



ADIADA A DISCUSSÃO
18ª Sessão Ordinária - 09/04/2024
ANA LÚCIA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

REQUERIMENTO Nº 2757/2024

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Voto de Protesto ao Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), pela publicação nas redes sociais em que Jesus Cristo aparece crucificado e com os seguintes dizeres “bandido bom é bandido morto”, uma ofensa contra a religião cristã.

Da decisão desta casa legislativa, dê-se conhecimento ao Presidente do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), Guilherme Boulos, com endereço no e-mail: contato@mtst.org.

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora apresentado se justifica pela postagem publicada no último dia 29 de março, na rede social do referido movimento, a qual mostra que Jesus Cristo aparece crucificado e uma frase “bandido bom é bandido morto”, em referência à Páscoa. Trata-se de um desrespeito com as religiões cristãs.

O movimento se justificou afirmando haver uma "falta de interpretação" a respeito da imagem, sugerindo a leitura do Capítulo 23 do Evangelho segundo Lucas, da Bíblia. O referido trecho bíblico, na verdade, registra que Jesus aceitou os desígnios de Deus, não tendo sido considerado o que enuncia a publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

O fato é que, por desconhecer a religião, a publicação do MTST confronta o sentimento religioso, e conseqüentemente, o Cristianismo.

No entendimento da maioria dos cristãos, trata-se de um desrespeito aos símbolos cristãos sagrados, um crime contra o nosso sentimento religioso, previsto no art. 208 do nosso Código Penal. De acordo com o aludido dispositivo:

“Art. 208 - Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso: Pena - reclusão, de um a três anos e multa.”

Portanto, é oportuno o referido Voto de Protesto, pois entendemos que essa postagem afronta a crença religiosa e, conseqüentemente, a comunidade cristã.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de abril de 2024.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP

